



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



**Portaria nº 169/2019/SINFRA**

Dispõe sobre a aprovação e padronização da seção tipo de Obras de Arte Especiais (Pontes de Concreto) a ser utilizada nos Projetos Executivos de Pontes de Concreto elaborados pela Sinfra ou aqueles objeto de doação por Associações e Prefeituras Municipais nas Rodovias Estaduais de Mato Grosso, que estão inseridas no Sistema Rodoviário Estadual – SRE.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o artigo 22 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar uma seção tipo de Obras de Arte Especiais (Pontes de Concreto) a ser utilizada na elaboração e apresentação dos projetos de pontes de concreto, bem como nos projetos em análise na Superintendência de Projetos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os recursos financeiros para melhoria da malha rodoviária do Estado e garantir segurança aos usuários,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar e padronizar a seção tipo de Obras de Arte Especiais (Pontes de Concreto), conforme Anexo, que deverá ser utilizada nos novos projetos de pontes de concreto a serem analisados ou que estão em análise, elaborados pela SINFRA, Associações e Prefeituras Municipais, e localizados nas rodovias estaduais de Mato Grosso.

**Parágrafo único:** Qualquer projeto com seção diferente desta deverá ser objeto de consulta na Superintendência de Projetos da Sinfra - SUPR.

**Art. 2º** A seção tipo para pontes de concreto será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sinfra.mt.gov.br/instrucoes-tecnicas>, a partir da data de publicação desta Portaria, e será de utilização obrigatória para todas as obras licitadas e/ou conveniadas a partir da publicação desta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2019.

**Engº Nilton de Britto**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

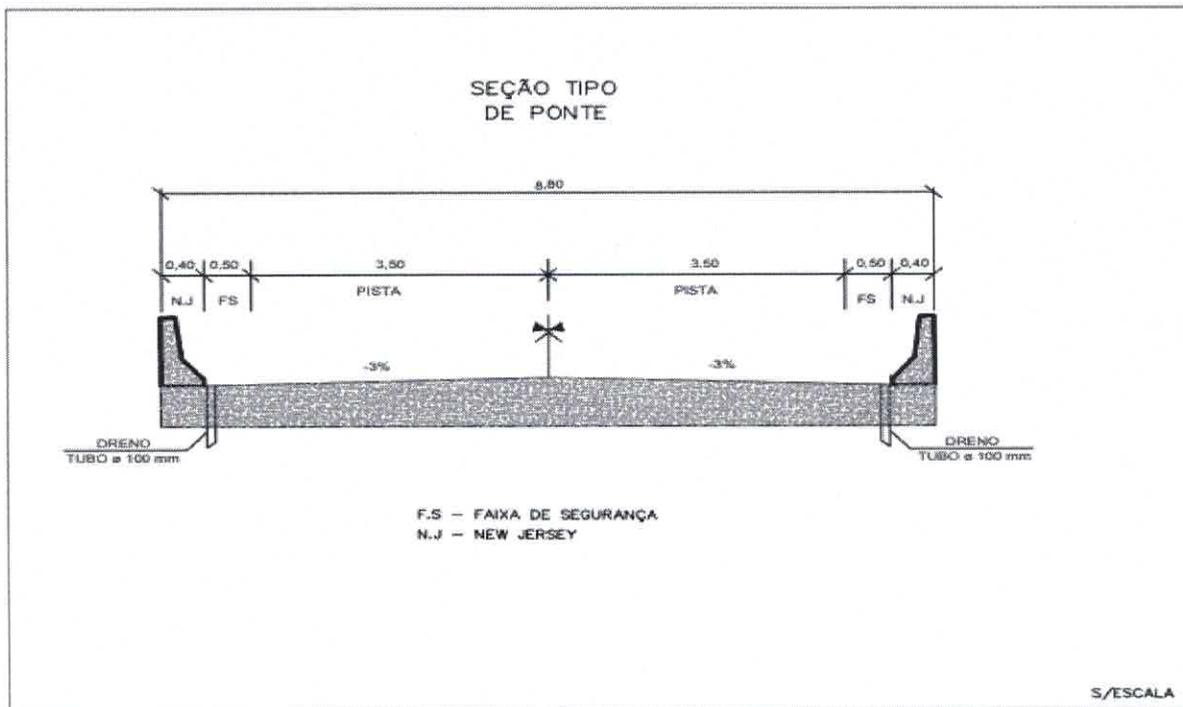
SINFRA/MT



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

NGERSINFRA  
Fis.   
Ass.

Seção Tipo Aprovada por meio da portaria nº 169/2019/SINFRA



**Eng.º Nilton de Britto**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Infraestrutura e Logística  
SINFRA